



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Portaria n.º 006, de 30 de março de 2.000.

“Concede benefício de aposentadoria por invalidez”

José Angelotti, Presidente do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo nº 017/2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por invalidez ao Sr. Joel da Silva, portador do RG nº [REDACTED] Inscrição nº 0543, à partir de 01/04/2000.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 30 de março de 2.000.


JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


BENEDITA FONSECA PESSOA
Resp. Setor Administrativo